



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 72/2019

10 de julho de 2019

Processo nº 23117.053547/2019-14

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIREITO À CIDADE: COMBATENDO AS QUEIMADAS URBANAS II PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação Ambiental e Direito à Cidade: combatendo as queimadas urbanas II** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Geografia	02	Laboratório PEDOGEO, LAGEURB - Laboratório de Geografia Urbana e Biblioteca

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter cursado o primeiro período;
- 3.2.2. Não possuir mais que duas reprovações em disciplinas;

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** lecpgeo@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae documentado.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 72.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 11 (onze) meses, com contratação entre setembro de 2019 à julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae documentado levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: lecpgeo@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/07/2019 a 19/08/2019
Inscrições	12/08/2019 a 19/08/2019
Análise documental	20/08/2019
Avaliação	21/08/2019 a 22/08/2019
Resultado Parcial	23/08/2019
Recebimento dos Recursos	24/08/2019
Resultado Final	26/08/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. ICHPO
- 12.2. Telefone: 3239-4411

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388493** e o código CRC **4033A9EA**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

Acreditamos ser fundamental promover uma sensibilização da sociedade acerca dos caminhos que levam à produção de uma cidade mais justa, mais coesa e ambientalmente sustentável. Nesse sentido, uma problemática que precisa ser enfrentada em Ituiutaba é a prática das queimadas urbanas. O costume de queimar folhas, galhos, papéis e outros dejetos prejudica a qualidade ambiental das cidades, visto que diminui a qualidade do ar, provocando problemas de saúde, além de oferecer riscos de incêndio. Deste modo, identificamos que as queimadas urbanas representam entraves ao bem-estar coletivo e ferem os princípios que constituem o direito à cidade. Diante disso, a proposta da segunda edição do projeto proposto tem como objetivo central sensibilizar os moradores de Ituiutaba acerca dos problemas advindos desse costume, promovendo práticas que combatam as queimadas. Na primeira edição do projeto identificamos o quão importante é a disseminação de informação, visto que a partir do contato com a comunidade percebemos que muitos não sabem que a prática é considerada crime e outros não sabem as alternativas existentes para o descarte dos resíduos. Assim, entendemos que o trabalho feito até o momento precisa de continuidade para alcançar um número maior de pessoas. Serão realizadas as seguintes ações: a) Realização da semana municipal de mobilização contra as queimadas urbanas, em outubro de 2019, com mutirões de sensibilização (panfletagem e conversas explicativas) em espaços públicos de Ituiutaba (calçadão, praças); b) oferecimento de mini-cursos em escolas e nos CRAS de Ituiutaba. O projeto pretende assim, integrar a universidade com a comunidade em busca de uma qualidade ambiental melhor para todos

JUSTIFICATIVA:

Diante da observação constante do costume de alguns moradores de Ituiutaba de queimar resíduos como folhas e madeira ou de fazer a limpeza de lotes com fogo, realizamos em 2018 uma proposta de projeto de extensão para mobilizar a população em torno do combate às queimadas urbanas. Com a realização da primeira edição do projeto, a partir do apoio da PROEXC, constatamos que a temática gera muitas dúvidas, pois os moradores desconhecem tanto a legislação que rege o assunto quanto as alternativas para realizar o descarte dos resíduos. Identificamos também que os moradores conhecem os malefícios e os riscos inerentes às queimadas urbanas. Essa prática acontece com maior intensidade nos meses de inverno, marcados pela estiagem, com menos umidade do ar, o que agrava os problemas respiratórios e a qualidade de ar. Outro fato que justifica uma segunda edição do projeto é a aprovação da lei municipal 4.582/2018, estabelecendo a proibição da realização das queimadas urbanas no perímetro urbano e sanções para os infratores. Assim, acreditamos ser necessário divulgar o conteúdo dessa lei para a população, para reforçar a mudança de hábitos. Nesse sentido, esse projeto visa sensibilizar e esclarecer a população sobre os riscos ambientais e de saúde advindos da queima de resíduos e mobilizá-los para que façam o descarte adequado, melhorando a qualidade ambiental em Ituiutaba, principalmente nos meses mais secos do ano.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a sensibilização da população de Ituiutaba para os riscos ambientais e os problemas de saúde que decorrem das queimadas urbanas, promovendo a mudança de hábitos.

ESPECÍFICOS

- Divulgar a lei municipal 4.582/2018, promovendo o amplo conhecimento da população; - Promover uma racionalidade ambiental na população de Ituiutaba a partir da adoção de uma prática reflexiva que considere o meio ambiente e a sociedade. - Incentivar a criação de um senso de responsabilidade na população de Ituiutaba em relação a sua qualidade ambiental. - Amparar a transformação de hábitos em prol de uma cidade ambientalmente mais harmônica. - Consolidar o LAGEURB - Laboratório de Geografia Urbana - como um centro disseminador de boas práticas urbanas

PERFIL DO BOLSISTA: Estudante deve ter facilidade em se comunicar, possuir facilidade em redigir textos dissertativos e interpretar artigos científicos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Divulgar a lei municipal 4.582/2018, promovendo o amplo conhecimento da população; - Promover uma racionalidade ambiental na população de Ituiutaba a partir da adoção de uma prática reflexiva que considere o meio ambiente e a sociedade. - Incentivar a criação de um senso de responsabilidade na população de Ituiutaba em relação a sua qualidade ambiental. - Amparar a transformação de hábitos em prol de uma cidade ambientalmente mais harmônica. - Consolidar o LAGEURB - Laboratório de Geografia Urbana - como um centro disseminador de boas práticas urbanas e Lab. PEDOGEO

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): Capacitar o aluno sobre a temática abordada.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:

CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.053547/2019-14

SEI nº 1388493